

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -
Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax: 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br CEP: 97390- 000

Secretaria de Finanças

LEI MUNICIPAL Nº 3.030 DE 13 DE ABRIL DE 2010

Abre crédito especial, no valor de R\$ 42.454,58 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), no orçamento vigente, para execução do Contrato 0243653-25/2007.

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art.1º Fica autorizado abrir crédito especial no valor de R\$ 42.454,58 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), na seguinte unidade orçamentária:

07.01- SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
07.01 15.451.0206 1.019 – CALÇAM VIAS PÚBLICAS- Contr 0243653-25/2007 R\$ 42.454,58
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações R\$ 42.454,58


Art. 2º Serve de recurso para o crédito especial aberto no Art. 1º, o recurso a ser repassado pelo Ministério das Cidades/CAIXA, previsto através do Contrato de Repasse nº0243653-25/2007, no valor de R\$42.454,58 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 13 DE ABRIL DE 2010.


PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Marco Antônio Moreira dos Santos
Secretário de Administração

Câmara Vereadores Lavras do Sul
Afixado
De: 15/04/2010
Até: 22/04/2010 